

LEI Nº 490, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1992.

Publicado no Diário Oficial nº 188

Dispõe sobre a denominação de estabelecimento de saúde sediado na cidade de Miranorte e dá outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Hospital "Edmundo Mendes dos Santos", o hospital estadual de Miranorte - TO.

Art. 2º. A referida denominação será gravada, com destaque, no frontispício do prédio que sedia a unidade sanitária a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 08 dias do mês de dezembro de 1992, 171º da Independência, 104º da República e 4º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO
Governador do Estado